TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado na **DIRETORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor valor Global.

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	5607	MESA DE REUNIÃO OVAL EM MDF 1,80 X 0,90	Material	UNID	1	Classe 205
02	6761	CADEIRA FIXA DE SECRETÁRIA ESTOFADA	Material	UNID	4	2873

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do itens acima tem por finalidade atender a **DIRETORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL**, em virtude da necessidade de adequação do ambiente para reuniões com as equipes técnicas e administrativas, os itens são essenciais para a eficiencia das atividades desenvolvidas pelo setor.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.
O ITEM 1 – MESA DE REUNIÃO DEVERÁ VIR MONTADA OU A MONTAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA NO ATO DA ENTREGA DOS ITENS.

Endereço de entrega : SDS – PRAÇA DOS TRÊS PODERES nº 8 SALA 109 – CENTRO – JACAREI – SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS**
(onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão realizados no prazo de 25 DFS (vinte cinco dias fora da semana)

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.02.27 08:59:52 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social